

Ofício nº 119/2024-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.204/2024

Registro, 27 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.204/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação referente valor creditado em 08/07/2024, para aquisição de passagens para uso de itinerantes atendidos pelo serviço de abordagem social da proteção especial.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em **caráter de urgência**, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.204 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 31.002,66 (Trinta e um mil dois reais e sessenta e seis centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2262 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - REC. ESTADUAL	
ELEMENTO	(203) - 3.3.90.32 - MATL, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA	31.002,66
	TOTAL	31.002,66

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, como segue:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FONTE 2	C/C 41.191-4 - BB - SEDS - BENEFÍCIO EVENTUAL	31.002,66
	TOTAL GERAL	31.002,66

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de agosto de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CE8-3594-481A-8D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 27/08/2024 16:53:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 27/08/2024 16:55:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 27/08/2024 16:58:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 27/08/2024 17:03:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/3CE8-3594-481A-8D4E>